



DECRETO Nº 000174/17 de 6 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e autorizações contidas na Lei Municipal nº 1885 de 08 de Novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(127) 12.361.41.2028 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11.370,00

(156) 12.361.44.2029 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.630,00

Total Suplementado:

13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superavit financeiro de exercício anterior.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Superávit Financeiro:

13.000,00

Total Superávit:

13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000174/17 de 6 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e autorizações contidas na Lei Municipal nº 1885 de 08 de Novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(127) 12.361.41.2028 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.370,00
(158) 12.361.44.2029 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.630,00

Total Suplementado: 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superavit financeiro de exercício anterior.


2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Superávit Financeiro:

13.000,00

Total Superávit: 13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000174/17 de 6 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Casca e autorizações contidas na Lei Municipal nº 1885 de 08 de Novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(127) 12.361.41.2028 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.370,00
(156) 12.361.44.2029 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.630,00

Total Suplementado: 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superávit financeiro de exercício anterior.

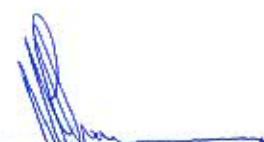
2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Superávit Financeiro:

13.000,00

Total Superávit: 13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal